



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.369, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Acrescenta dispositivo à Lei nº 3.074, de 14 de maio de 2010, que “Institui o Programa Auxílio Moradia no Município de Santa Luzia/MG”.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o seguinte parágrafo único ao art. 11 da Lei nº 3.074, de 14 de maio de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11

Parágrafo único. Esgotado o prazo a que se refere o *caput* deste artigo, fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania autorizada a prorrogar por até 12 (doze) meses o auxílio moradia, condicionando sua aprovação à avaliação do técnico social, à auto declaração de que o beneficiário permanece em situação de vulnerabilidade social, o atendimento dos critérios documentais e socioeconômicos previstos nesta lei, bem como à emissão de declaração pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação atestando o seu cadastramento em Política de Habitação Municipal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 20 de dezembro de 2021.

PREFEITO
Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 20/12/2021
NOME: Carla Rubia da C. Dias
Mat. 19167
MATRÍCULA: 
SETOR DE PROTOCOLO